



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

GT-09. Estructura social, dinámica demográfica y migraciones

**A RESPOSTA DO CONTINENTE AMERICANO PARA A CRISE MIGRATÓRIA
INTERNACIONAL DO INÍCIO DO SÉCULO XXI: As políticas de refúgio e integração para
os refugiados sírios na região**

Leonardo MARMONTEL BRAGA

leonardo.m.brag@gmail.com

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Programa de Pós-Graduação em Estudos

Estratégicos Internacionais (PPGEEI)

Brasil



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

RESUMO

A Guerra na Síria, um conflito internacional intenso e atroz ainda não concluído, está produzindo uma das maiores tragédias humanas no início do século XXI. O homicídio e as práticas genocidas cometidas pelo próprio Governo sírio contra seus nacionais, a violência e a barbárie perpetradas por atores não estatais, como o grupo terrorista transnacional *Daesh* (vulgo *Estado Islâmico*), ou o grupo terrorista sírio *Al-Nusra*, entre outros, somados à intervenção internacional direta e indireta de uma coalizão de diversos Estados-nação, defendendo diferentes lados dessa guerra, conformam um cenário doméstico caótico e nebuloso. Essa situação está resultando no deslocamento forçado de mais de seis milhões de sírios dentro da própria Síria e a fuga massiva de mais de quatro milhões de refugiados sírios, que se espalharam por vários continentes. A maioria desses refugiados sírios está concentrada, nesta ordem, em países vizinhos ao território sírio no Oriente Médio (como especialmente Líbano e Turquia), outros milhares estão tentando pedir asilo na Europa ocidental (na Alemanha e Suécia, por exemplo) e um terceiro grupo de refugiados sírios procurou refúgio no Continente Americano. Mas, como cada governo da região americana está lidando com esta problemática internacional? Como estão sendo recebidos esses refugiados sírios em cada um desses países? Como a sociedade civil nesses países está se mobilizando para receber esses migrantes internacionais? Neste sentido, o presente estudo visa analisar as políticas de refúgio e de integração promovidas particularmente para o grupo de refugiados sírios, pelos países do continente americano rastreados pela pesquisa, a fim de diagnosticar como os governos dessa região têm respondido ou influenciado em um dos temas mais sensíveis e complexos do cenário internacional contemporâneo. Para tanto, faz-se uma análise quali-quantitativa de dados de diferentes organizações internacionais especializadas na temática migratória e na de refúgio, bem como órgãos nacionais colegiados que se dedicam ao trato burocrático-jurídico da condição de refugiado, como os *Comitês Nacionais para Refugiados* locais, e da mesma forma, utilizam-se ainda estudos acadêmicos, legislações nacionais e reportagens. Até o presente momento, os países que mais receberam refugiados sírios nesse continente foram o Canadá, EUA, Brasil e Argentina, respectivamente, enquanto países como Chile, México e Uruguai receberam concentrações populacionais muito menores. Além disso, milhares desses refugiados sírios estão residindo temporariamente e tentando sobreviver no continente, em meio a muitas dificuldades diárias, como as diferenças socioculturais ocidentais, empregabilidade, etc.

Palavras-chave

Refugiados sírios. Continente americano. Políticas de refúgio e de integração.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

ABSTRACT

The War in Syria, an intense and cruel international conflict still not concluded, is producing one of the biggest human tragedies on the beginning of the 21st century. The politicide and the genocidal practices committed by the own Syrian government against its nationals, the violence and the barbarism perpetrated by non-state actors, like the transnational terrorist group *Daesh* (a.k.a *Islamic State*), or the Syrian terrorist group *Al-Nusra*, among others, added to the direct and indirect international intervention of a coalition of diverse States, defending different sides of this war shape a chaotic and nebulous domestic scenario. This situation is resulting in the forced displacement of more than six million Syrians inside Syria and the massive fleeing of more than four million of Syrian refugees that have spread by different continents. The majority of these Syrian refugees is concentrated in neighbouring countries of the Syrian territory in Middle East (like Lebanon and Turkey, specially), other thousands are trying to request asylum in Western Europe (in Germany and Sweden, for instance) and a third group of Syrian refugees has looked for refuge in the American continent. However, how each government of the American region is coping with this international problematic? How these Syrian refugees are being received in each of these countries? How the civil society in these countries is mobilizing itself to receive these international migrants? In this sense, this study aims to analyse the refuge and integration policies developed particularly for the group of Syrian refugees, by American continent countries tracked by the research, in order to diagnose how the governments of this region have answered to or influenced one of the most sensitive and complex themes of the contemporary international scenario. For this, it is made a quali-quantitative analysis of data of different international organisations specialized on migration and refugee theme, as well as national organisms that dedicate themselves to deal with the judicial-bureaucratic condition of the refugee, such as the local *Comités Nacionales para Refugiados*, and it was also used academic studies, national laws and news. Until now, the countries that receive more Syrian refugees in this continent were Canada, USA, Brazil and Argentina, respectively, while countries like Chile, Mexico and Uruguay have received much smaller population concentrations. Besides, thousands of these Syrian refugees are residing temporarily and trying to survive in the continent, among many daily difficulties, such as western sociocultural differences, employability, etc.

Keywords

Syrian refugees. American continent. Refugee and integration policies.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

I. Introducción

No começo do século XXI, o sistema internacional possui mais de 65 milhões de migrantes forçados (UNHCR, 2017b). Em sua maioria são solicitantes de refúgio, refugiados, deslocados internos, superando as cifras de inúmeras catástrofes humanitárias vivenciadas no século passado. Esse é um dos maiores desafios para as relações internacionais contemporâneas, oriundo de guerras civis ou crises de segurança internacional não solucionadas.

Desde 2011, a guerra civil na Síria exemplifica isso. O Estado sírio trava uma batalha contra diferentes atores. Conseqüentemente, centenas de milhares de cidadãos sírios morreram e outros milhões foram forçados a deslocar. Até o momento, essa conjuntura produziu 5.5 milhões de refugiados sírios para várias partes do mundo (UNHCR, 2017b), incluindo o continente americano.

Como os governos da região americana estão recebendo esses refugiados sírios? Como estão se mobilizando para integrá-los? Esses são os questionamentos que este estudo pretende responder.

Este artigo é resultado da primeira fase da pesquisa de doutoramento do autor. E tem como objetivo analisar, brevemente, as políticas de refúgio e de integração promovidas para os refugiados sírios, pelos países americanos selecionados. Apresenta-se, nesta ordem, o marco teórico, a metodologia, a análise e discussão dos dados encontrados e as conclusões, a bibliografia e dois apêndices produzidos.

II. Marco teórico

As migrações internacionais são um fenômeno inerente ao desenvolvimento da própria civilização humana e da formação do sistema internacional (Heisler y Layton-Henry, 1993). Elas correspondem à mobilidade humana entre dois ou mais territórios nacionais diferentes, envolvendo a travessia de fronteiras, para que um ou mais indivíduos possam “se estabelecer permanente, ou temporariamente em outro país” (IOM, 2004, p. 33).

Tradicionalmente, o movimento populacional internacional é dividido entre dois grupos principais. O primeiro é o das Migrações internacionais voluntárias – geralmente, classificadas como



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

sendo de ordem econômica. E, o segundo pertence às Migrações internacionais forçadas – de ordem política, essencialmente (George, 1977; Castles, 2004; IOM, 2004).

As migrações internacionais forçadas decorrem de eventos extremos. São exemplos: guerras, revoluções, violência (generalizada), repressão e perseguição política e, até mesmo, desastres naturais ou efeitos de mudança climática, projetos de desenvolvimento e catástrofes produzidas pelo homem. E, as diversas categorias migratórias resultantes são os deslocados pelo desenvolvimento (DIDR), deslocados ambientais, pessoas traficadas ou contrabandeadas, deslocados internos/ pessoas deslocadas internamente (PDIs), solicitantes de asilo (refúgio), refugiados e refugiados retornados (*returnees*). Tais situações obrigam um número, cada vez maior, de pessoas a abandonar seus países de origem – exceto os deslocados internos –, na tentativa de garantir sua segurança, integridade físico-psicológica e sobrevivência e, assim, obter a proteção jurídica do Estado receptor.

Dentre os migrantes forçados internacionais, o Refugiado é a principal categoria migratória reconhecida histórica e internacionalmente. A Convenção de Genebra das Nações Unidas, de 1951, definiu o refugiado no Artigo 1º, como um indivíduo que temesse ou estivesse sendo perseguido por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política (Convention and Protocol Relating to the Status of Refugees, 2010).

No final dos anos 1960, com a emergência de novos migrantes forçados de nacionalidade não europeia, que agrupavam características semelhantes a dos refugiados europeus, os Estados-membros das Nações Unidas entenderam que esse conceito precisava ser revisto. Então, em 31/01/1967 o “Protocolo Relativo ao Estatuto dos Refugiados” foi assinado e o conceito de refugiado ampliado a todos os refugiados enquadrados na definição da carta, sem limite de datas ou espaço geográfico (Idem, 2010). Este estudo adota essas definições porque representam os principais dispositivos legais reconhecidos, internacionalmente, embora reconheça-se a necessidade de uma nova revisão conceitual, mais adequada à realidade migratória neste século.

Os “Deslocados Internos”, diferentemente dos refugiados, não possuem um regime próprio. Existem definições consagradas em documentos oficiais que especificam suas características, como aquela produzida pelo diplomata sudanês Francis M. Deng, e apresentada em 1998, no relatório Princípios Norteadores de Deslocamento Interno. Esse afirma que eles são “[...] pessoas ou grupos



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

de pessoas que foram forçados ou obrigados a fugir ou a deixar suas casas ou lugares de residência habitual [...], e que não cruzaram uma fronteira estatal internacionalmente reconhecida” (OCHA, 2004, p. 1, tradução nossa).

III. Metodología

Esta pesquisa utilizou-se do método de estudo de caso, através de uma abordagem descritiva, quali-quantitativa. Para tanto, coletaram-se dados de diferentes organizações internacionais, especializadas na temática migratória/de refúgio, como a Organização Internacional das Migrações/OIM e o Alto Comissariado para Refugiados das Nações Unidas/ACNUR; e periódicos, relatórios de ONGs, legislações nacionais e reportagens.

Os *sites* disponíveis das autoridades nacionais migratórias, responsáveis por questões de refúgio na região americana, a exemplo do Canadá, Estados Unidos, etc., foram também consultados. Os “Comitês Nacionais para Refugiados”, instituições governamentais dedicadas ao trato jurídico-burocrático da condição de refúgio, que possuem *sites* com informações atualizadas – a grande minoria –, possibilitaram a coleta de parte dos dados da pesquisa.

Ademais, entre março e junho de 2017, essas autoridades migratórias e de refúgio foram contatadas na Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, México, Paraguai, Peru e Uruguai, através de *e-mail*, para solicitar informações complementares sobre a população de refugiados sírios em seus territórios. A maioria das mensagens retornaram, porque os endereços eletrônicos disponibilizados nos *sites* institucionais não existem mais. Somente as autoridades brasileira, colombiana e uruguaia¹ responderam à mensagem inicial.

A análise desenvolvida aprofundará, especificamente, os casos do Brasil e do Canadá. Essa escolha é justificada devido à maior acessibilidade de informações e estatísticas *online*, atualizadas. E, porque esses foram também os países que mais acolheram refugiados sírios na região. Além disso, apresentam-se dados de outros países americanos, permitindo-se produzir um panorama quali-quantitativo, aproximado, sobre a localização desses refugiados nesse continente.

¹ A resposta não continha os dados solicitados.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

IV. Análisis y discusión de datos

Na primeira subseção, contextualiza-se, brevemente, a atual Guerra na Síria e o consequente refúgio sírio no mundo. E, na segunda subseção, relata-se como os países americanos selecionados estão acolhendo e integrando os refugiados sírios.

4.1) *Da Guerra na Síria ao refúgio sírio*

Há seis anos a República Árabe da Síria vive uma guerra incessante. Em março de 2011, um ciclo de protestos pacifistas, em oposição ao governo do Presidente Bashar al-Assad, multiplicou-se pelo país². Essas manifestações populares foram conduzidas por grande parte da sociedade síria, cansada de décadas de repressão política do regime Assad³. Durante os seis meses de insurreição popular, as Forças Armadas oficiais reprimiram duramente tais manifestações, provocando um alto número de feridos, mortos e prisioneiros políticos.

No final de 2011, os protestos transformaram-se em ações armadas de combate ao governo sírio. Isso fez eclodir uma guerra civil na Síria, entre o governo nacional e uma parcela da população, contrária ao regime, fracionada entre diversos grupos armados. Além de combaterem o governo oficial, esses atores não-estatais lutaram uns contra os outros, devido às suas diferenças políticas e étnico-religiosas⁴, como a Frente al-Nusra (*Jabhat Fateh al-Sham*⁵) – extensão da *Al-Qaeda* na Síria –, e o Exército da Síria Livre, constituído por ex-oficiais e militares desertores do exército oficial sírio (Van Veen y Abdo, 2014), entre outros.

A partir de 2013, ONGs internacionais constataram que o governo sírio perpetrou inúmeras outras violações de direitos humanos (HRW, 2013; AI, 2014). Cometeram-se crimes de guerra contra os direitos da população síria, como o emprego de armas químicas em ataques contra inimigos do regime, matando ou ferindo centenas de cidadãos (HRW, 2013). Essas mortes podem representar

² Os protestos sírios são reflexo do fenômeno “Primavera Árabe”, que disseminou-se na maioria dos Estados árabes do Oriente Médio e do norte da África, entre o final de 2010 e 2011, através de manifestações civis que cobravam a derrubada de regimes políticos autoritários, sedimentados há décadas.

³ Esse é o segundo governo dos Assad. Em 2000, Bashar assumiu a Presidência da Síria, após a morte de seu pai, Hafez al-Assad, que comandava o país desde 1971, representando a minoria alauíta no país.

⁴ A diversidade étnico-religiosa é um fator importante nessa guerra: embora os *sunitas* sejam o grupo religioso predominante (quase 70% da população), é a minoria *alauíta* (11.3% – o segundo maior grupo), que governa o país, através dos Assad. Ademais, na Síria existem: cristãos (11.2%), *drusos* (3.2%) e *xiitas* (3.2%) (Zahreddine, 2013).

⁵ Como autodenomina-se atualmente.



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

o resultado de práticas genocidas e, também, do politicídio⁶ de parte da população síria. E, em 2014, o *Estado Islâmico do Iraque e da Síria* (doravante, Daesh⁷), grupo terrorista de orientação sunita, iniciou suas incursões criminosas na tentativa de conquistar o território sírio. Escravizou mulheres sírias, dentre outros tipos de violência de gênero, e torturou ou eliminou a todos que não obedeceram suas ordens (AI, 2014).

A guerra na Síria internacionalizou-se, publicamente, em 2015. De um lado, Rússia, Turquia e Irã, e, do outro, Estados Unidos e nações parceiras como Arábia Saudita, interviram abertamente no conflito sírio, através de ataques aéreos com a suposta justificativa de derrotar o Daesh e outros grupos sírios “terroristas”. Porém, ambas coalizões defendem interesses políticos e estratégicos antagônicos: a aliança liderada pelo governo russo sustenta a necessidade da permanência do governo Assad, como condição para o reestabelecimento da paz no território sírio⁸ e região. Já a aliança liderada pelos estadunidenses apoia os combatentes sírios para dissolução do regime de Bashar.

O recrudescimento da guerra na Síria colaborou para o “[...] aumento massivo do número de pessoas deslocadas internamente (PDI), refugiados e vítimas” (Van Veen y Abdo, 2014, p. 11). No final de 2016, essa conjuntura produziu o deslocamento interna de aproximadamente 6.3 milhões de pessoas e 5.5 milhões de refugiados sírios (UNHCR, 2017b).

Até outubro de 2017, a maioria dos refugiados sírios concentra-se em apenas 5 países do Oriente Médio. Turquia, Jordânia e Iraque acolheram, em campos de refugiados, mais de 3.2 milhões, 654.5 mil e 244.2 mil sírios, respectivamente. Enquanto Líbano e Egito concederam asilo a 1 milhão e mais de 124.5 mil sírios, mas não criaram campos de refugiados para assisti-los (UN, 2016; vide **Tabela-1**). Esses países são o principal destino dos refugiados sírios na região e no mundo. Por isso, a ideia de que o maior fluxo de refugiados está localizado em países desenvolvidos, é uma grande falácia.

⁶ O Politicídio refere-se ao assassinato político em massa. Esse conceito foi desenvolvido pela cientista política Barbara Harff. Veja: <http://www.gpanet.org/webfm_send/29>.

⁷ *Daesh* é o acrônimo das iniciais em árabe de Estado Islâmico do Iraque e da Síria. Adota-se este termo para não associar, pejorativa e erroneamente, essa organização à corrente religiosa do Islamismo.

⁸ O Governo russo preocupa-se com a preservação do acesso à base naval russa localizada no porto sírio de Tartus (no-roeste do território), que é sua porta de entrada, pelo Mar Mediterrâneo, no Oriente Médio.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Tabela 1 – Oriente Médio: Os 5 países que mais acolheram refugiados sírios até o momento

País	Nº de refugiados sírios
Turquia	3.235.992
Líbano	1.001.051
Jordânia	654.582
Iraque	244.235
Egito	124.534

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do *Syria Regional Refugee Response* <<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/regional.php>>, acessado em 20/10/2017.

Um segundo grupo (expressivo) de sírios buscou refúgio na Europa, principalmente, entre membros da União Europeia (UE). Em 2016, a UE concedeu proteção para 405.6 mil refugiados sírios, o equivalente a 57% do número total de solicitações de asilo recebidas (Eurostat, 2017). Dentre esse número, Alemanha, Suécia, Áustria e Holanda acolheram 294.7 mil, 44.9 mil, 18.7 mil e 13.1 mil sírios, respectivamente (Eurostat, 2017). Os demais membros do bloco aceitaram concentrações populacionais inferiores a dez mil sírios (**Tabela-2**). Contudo, esse número é muito baixo em relação ao resultado do total dos refugiados encontrados nos países da Tabela-1.

Tabela 2 – União Europeia: Os dez países que mais aprovaram solicitações de refúgio de sírios em 2016

País	Nº de solicitações aprovadas
Alemanha	294.710
Suécia	44.905
Áustria	18.775
Holanda	13.155
Noruega	7.430
Bélgica	6.605
Espanha	6.225
França	5.360
Dinamarca	5.260
Suíça	2.380

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Eurostat (2017).



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina
La sociología en tiempos de cambio

O continente americano foi a terceira opção para um grupo, menor ainda, de sírios necessitando de refúgio. Até o momento, Canadá, EUA⁹ e Brasil são os países que mais acolheram refugiados dessa nacionalidade.

4.2) *Refúgio no continente americano*

4.2.1) *Canadá*

Dentre as Américas, o Canadá é o país que acolheu o maior número de refugiados sírios. De janeiro de 2014 a janeiro de 2015, o governo canadense concedeu refúgio a 2.374 sírios (Costa y Barucho, 2015). Com a eleição do novo primeiro-ministro canadense, Justin Trudeau, em outubro de 2015, esse governo comprometeu-se a reassentar 25 mil refugiados dessa nacionalidade. Em fevereiro de 2016, essa meta foi atingida (OECD, 2016). E, no final desse ano, outros 25 mil refugiados sírios foram acolhidos (CANADA, 2017a). Até julho de 2017, 47.735 refugiados sírios encontravam-se amparados pela política de refúgio canadense (CANADA, 2017c). Mas, esse número é, novamente, muito inferior ao dos países do Oriente Médio, ou das principais nações europeias.

O sistema de refúgio canadense é regulado pela Convenção de 1951, o Protocolo de 1967 e, complementarmente, pelo *Immigration and Refugee Protection Act* de 2001 (Immigration and Refugee Protection Act, 2002). E funciona através de dois programas: a) *In-Canada Asylum Program* e b) *Refugee and Humanitarian Resettlement Program* (CANADA, 2017b). O primeiro é destinado aos solicitantes de refúgio que estão dentro do território canadense. Existe uma estrutura de serviços governamentais desenvolvida para o período de adaptação e integração do refugiado no Canadá, que envolve informações gerais sobre o país, ensino dos idiomas oficiais (francês e inglês), busca de emprego, apoio às pessoas com deficiência, e outros serviços (CANADA, 2017b).

O segundo programa integra o sistema de reassentamento humanitário do ACNUR. Sua população inscrita vive em campos de refugiados pelo mundo. Após o requerente ter sido

⁹ Durante o mandato de Barack Obama, os EUA aceitaram um número significativo de refugiados sírios. Mas, a nova política migratória do presidente Donald Trump mudou esse padrão. Devido a isso, optou-se por não incluir esse país entre os demais analisados.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

identificado pelo ACNUR e preenchido os requisitos, poderá ser reassentado, voluntariamente, para o Canadá¹⁰ (CANADA, 2017b).

Os refugiados reassentados podem candidatar-se ao programa de assistência governamental (*Government-Assisted Refugees Program/GAR*)¹¹. Aqueles que aderirem ao GAR serão assistidos, financeiramente, pelo governo canadense no período inicial, com uma quantia para gastos necessários à adaptação (alimentação, mobiliário básico, vestuário, etc.) e, posteriormente, com um valor mensal, pago durante um ano, específico para aluguel e alimentação (CANADA, 2017d). A maioria dos custos com serviços médicos (exceto procedimentos odontológicos) são também cobertos pelo governo (CANADA, 2014). Existe igualmente um conjunto de organizações cadastradas que prestam serviços similares. Estas propõem auxiliar o refugiado no seu período de integração, com questões como o ensino do inglês e francês¹² (CANADA, 2014).

O “refugiado-GAR” recebe ainda um documento com o estatuto de residente permanente, permitindo-lhe trabalhar, ou estudar no país¹³. Há também refugiados reassentados que podem ser amparados, financeiramente, por patrocinadores particulares ou por um grupo de organizações do setor privado (os *Sponsorship Agreement Holders/SAHs*), através do *Private Sponsorship of Refugees Program/PSRs* (CANADA, 2017b)¹⁴. Até 30 de abril, 48.089 refugiados sírios foram reassentados no Canadá¹⁵ (UNHCR, 2017a).

Entretanto, o sistema canadense de refúgio e integração possui falhas também. Alguns refugiados afirmam que a assistência financeira do governo, prevista para os 12 primeiros meses, cobre, minimamente, as necessidades para a sua sobrevivência, face ao alto custo de vida do país. Quando esse período acaba, 80% dos refugiados candidata-se ao programa de assistência social

¹⁰ O refugiado não pode candidatar-se diretamente para o reassentamento no Canadá, ou outro Estado integrante do programa. O processamento do caso, pelo ACNUR, demora, ao menos, seis meses.

¹¹ Custos de viagem e exame médico, exigidos para candidatura, podem ser pagos pelo governo canadense, como um empréstimo. A devolução dessa quantia pode ser parcelada e quitada em até seis anos (CANADA, 2014).

¹² Esses cursos são pagos pelo governo canadense: <<http://www.cic.gc.ca/english/newcomers/live/language.asp>>.

¹³ Filhos de refugiados, entre 6 e 16 anos, são obrigados a cursar o ensino fundamental (*Elementary school*), ou médio (*High School*), gratuitamente. Já o ensino universitário é pago (CANADA, 2014).

¹⁴ Eles fazem parte de um cadastro governamental. Além desses, existem outros patrocinadores voluntários como o *Group of Five and Community Sponsors/G5*, integrado por pessoas ou grupos da comunidade local, que estão fora do mesmo cadastro governamental: <<http://www.cic.gc.ca/english/refugees/sponsor/index.asp>>.

¹⁵ O documento consultado não especifica a modalidade de patrocínio para esses sírios.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

(*welfare payments*), mas essa ajuda financeira é ainda menor do que a recebida no primeiro ano (Elash, 2016). Logo, os “refugiados-GAR” acabam, geralmente, tendo dificuldades financeiras.

Enquanto são assistidos pelo governo canadense, esses refugiados podem dedicar-se ao estudo do inglês ou francês em cursos pagos pelo governo, mas quando esse período acaba a necessidade de encontrar trabalho sobrepõe-se ao estudo. Por isso, muitos preocupam-se com a possibilidade de ter que abandonar seus estudos para procurar emprego (Elash, 2016), conforme exemplifica-se através do trecho do relato de dois refugiados sírios no Canadá:

But as month 13 approaches, Radwan and Khuloud worry they may have to give up classes so they can support the family. Radwan says they don't want to apply for welfare, because they've already taken enough from the government. He says he's willing to take any job he has to, and that could mean the end of his English studies and possibly his ambitions (Elash, 2016).

Outro problema apontado é que os refugiados patrocinados por cidadãos canadenses, geralmente, integram-se mais rápida e facilmente no país. O acesso aos contatos dentro de cada comunidade na qual estão inseridos e o apoio financeiro, superior ao governamental, para o período previsto favorecem esse processo (Elash, 2016).

4.2.2) *Brasil*

Nos últimos anos, o Brasil converteu-se numa opção para muitos sírios em busca de refúgio, sendo, atualmente, o principal destino dessa população na América Latina. Os primeiros refugiados sírios chegaram em 2011, quando o Comitê Nacional para Refugiados/CONARE registrou as solicitações de 16 sírios (Senra, 2015). Em 2012 e 2013, o CONARE deferiu a totalidade desses requerimentos (ACNUR, 2013). Em julho de 2014, “o número de refugiados sírios ultrapassou o de colombianos, tornando-se a principal nacionalidade dos refugiados que vivem no Brasil” (ACNUR, 2014). Essa população está distribuída, principalmente, entre os estados da região sudeste, especialmente em São Paulo e Rio de Janeiro (ACNUR, 2014). Até maio de 2017, o Governo brasileiro tinha acolhido 2.480 refugiados sírios no país (CONARE, 2017a). No mesmo período, o Brasil não reassentou sírios de campos de refugiados (CONARE, 2017a).



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

O aumento exponencial da chegada dos refugiados dessa nacionalidade é explicado, principalmente, pela assinatura em 20/09/2013 da Resolução Normativa/RN nº17 do CONARE. Por razões humanitárias, esta determinação facilitou o processo de concessão de visto de turista para sírios em embaixadas e consulados brasileiros fora da Síria, permitindo que muitos pudessem solicitar o refúgio no Brasil (Resolução, 2013). Em 21/09/2015, tal provisão governamental foi prorrogada por mais dois anos, através da RN nº20. E, em 14/09/2017, essa resolução foi prorrogada, novamente, por outros dois anos (até 2019), através da RN nº25 (Resolução, 2017).

Em conformidade com a Convenção de 1951 das Nações Unidas, em 1997, o Brasil assinou sua própria regulamentação sobre refúgio. A Lei 9.474/97 permitiu a criação de uma estrutura burocrático-legal exclusiva para a problemática. Solicitantes de refúgio e refugiados, de qualquer nacionalidade, passaram a ter o direito a documentos, provisórios e definitivos, de identificação como: Registro Nacional do Estrangeiro/RNE, Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS e Cadastro de Pessoa Física/CPF. Isso permite ao refugiado trabalhar e acessar, gratuitamente, o sistema público de ensino, saúde, entre outros direitos no país (Lei nº 9.474, 1997).

Mas, outras questões fundamentais, como o processo de integração do refugiado, não receberam, ainda, a devida atenção do governo brasileiro. A legislação nacional sobre o refúgio não prevê soluções relativas à moradia, ao ensino de português, patrocínio de refugiados, ou auxílio financeiro temporário, como no caso canadense, muito menos seu acompanhamento para entrada no mercado de trabalho, após sua chegada. Assim, situações degradantes, como casos de solicitantes de refúgio e refugiados sírios que têm de viver em prédios abandonados, ocupados por outros migrantes estrangeiros, e também brasileiros, que não conseguem arcar com os altos custos dos alugueis na cidade de São Paulo, acabam ocorrendo (Senra, 2015).

Na legislação vigente não existem informações sobre peculiaridades culturais, econômicas, políticas, psicológicas e sociais dos refugiados, inerentes ao processo de integração na sociedade brasileira. A integração local de refugiados é referida apenas em dois artigos (43 e 44): o primeiro trata da importância de considerar a situação desfavorável do refugiado, quando necessária a apresentação de documentos emitidos em seu país de origem; e, o segundo regula o facilitamento do



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

reconhecimento de diplomas e certificados, exigidos no ingresso em instituições acadêmicas brasileiras de todos os níveis (Lei nº 9.474, 1997).

Entre 30 de maio e 1º de junho de 2014, a I-Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio/COMIGRAR-I ocorreu em São Paulo. Esta foi uma iniciativa governamental, coordenada pelo Ministério da Justiça/MJ, em parceria com outros ministérios brasileiros, que buscou reunir migrantes, organizações internacionais, como a OIM e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/PNUD, ONGs, pesquisadores e profissionais que trabalham com a questão migratória no país. Seu objetivo foi iniciar o diálogo sobre o tema, para propor e discutir “aportes para a construção da Política e do Plano Nacionais de Migrações e Refúgio”. (Participa.br, 2013). Entre os resultados da conferência, o MJ comprometeu-se a aprofundar os direitos humanos de migrantes e refugiados no Brasil, especialmente quanto à disponibilização de serviços e garantias que favorecessem sua inserção socioeconômica (Resolução, 2016).

Nesse sentido, em fevereiro de 2016, o CONARE aprofundou o diálogo com autoridades universitárias brasileiras, sobre questões educacionais e culturais para refugiados. Na pauta da reunião discutiu-se a necessidade de criar processos seletivos, específicos para o ensino superior, revalidação de diplomas universitários estrangeiros e ensino da língua portuguesa e cultura brasileira para refugiados (MJ, 2016)¹⁶. Várias universidades públicas brasileiras acataram essa solicitação, desenvolvendo políticas próprias de incentivo ao acesso de imigrantes, refugiados e portadores de visto humanitário na graduação e pós-graduação (**Apêndice A**).

Contudo, a responsabilidade da integração de refugiados sírios, ou de outra nacionalidade, é assumida, essencialmente, pela mobilização espontânea de ONGs e representantes da sociedade civil brasileira. As Cáritas Arquidiocesanas do Rio de Janeiro (RJ) e de São Paulo (SP), entidades parceiras do Governo brasileiro, cujo trabalho assistencial é reconhecido historicamente, exemplificam isso (Barreto, 2010). Prestam apoio material e imaterial, igualmente, aos refugiados sírios a

¹⁶ Em 23/03/2016, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) iniciou no Rio de Janeiro a primeira turma, com 70 migrantes e refugiados, do curso gratuito de *Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros* (Nitahara, 2016). Mas, não encontraram-se informações complementares, ou atualizadas, sobre novas turmas no país, sequer dados sobre a quantidade e nacionalidade de migrantes e refugiados inscritos.



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Igreja Adventista (RS)¹⁷, a ONG M.A.I.S. (ES), empresários árabe-brasileiros e associações islâmicas localizadas nas cidades de SP e RJ, entre outras.

Ademais, grupos de profissionais e estudantes voluntários organizam-se para ensinar, gratuitamente, a língua portuguesa e cultura brasileira para refugiados, imigrantes e estrangeiros no país. São exemplos as iniciativas¹⁸: a) *ADUS – Instituto de Reintegração do Refugiado* (SP), que dentre vários projetos, visa “promover condições necessárias para que os beneficiados possam, minimamente, falar, ler e escrever em português, possibilitando a eles melhores condições para que se integrem à sociedade local”; e b) *Curso Mafalda*, também em SP, que oferece o curso gratuito de português para imigrantes e refugiados, desde 2014.

Outros projetos auxiliam imigrantes e refugiados com questões burocrático-legais. Localizado em Porto Alegre/POA, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS, o Grupo de Assessoria a Imigrantes e Refugiados/GAIRE funciona como uma “extensão universitária que presta gratuitamente assessoria jurídica, psicológica e social a imigrantes, a refugiados e a solicitantes de refúgio – isto é, para pessoas em situação de alta vulnerabilidade”. Os voluntários do projeto são estudantes e profissionais de Direito, Relações Internacionais, Psicologia, Sociologia, etc.

Há projetos que permitem, igualmente, ao refugiado trabalhar, ensinando o seu próprio idioma para o público em geral. Localizada em SP, a ONG MUNGAZI favorece a integração de refugiados e migrantes, oferecendo cursos de francês, inglês, suaíli, cultura e gastronomia africana, que são ministrados pelos próprios refugiados. Outro exemplo é o Projeto Bonne Chance, localizado em POA, que representa uma oportunidade de “troca cultural entre brasileiros e imigrantes de países francófonos através do ensino da língua francesa”, na qual os “professores são imigrantes e refugiados vindos de países como Costa do Marfim, República do Congo, Senegal, Haiti”.

¹⁷ Veja: <<http://noticias.adventistas.org/pt/noticia/projetos-sociais/igreja-adventista-promove-aulas-de-portugues-gratuitas-para-imigrantes-haitianos-em-porto-alegre/>>.

¹⁸ As citações utilizadas, sobre todos esses exemplos, foram extraídas da página oficial de cada ONG ou projeto. A listagem dessas está no **Apêndice B**.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

4.2.3) Outros países latino-americanos¹⁹

A Argentina registrou os primeiros pedidos de refúgio de sírios em 2012 (Co.Na.Re, 2015). Em 2015, a Comisión Nacional para los Refugiados/CO.NA.RE recebeu o total de 422 solicitações, das quais apenas 290 foram deferidas (Co.Na.Re, 2015). Até outubro de 2017, 383 refugiados sírios viviam nesse país (Co.Na.Re, 2016), representando o seu maior grupo nacional de refugiados. Esses são amparados pela *Ley General de Reconocimiento y Protección al Refugiado*, que garante-lhes possuir um documento de identidade, trabalhar e exercer direitos civis, culturais e socioeconômicos (Ley n°26.165, 2006, p. 11).

O Governo argentino desenvolveu também uma medida migratória específica para a população de sírios e palestinos afetados pela guerra na Síria: o *Programa Especial de Visado Humanitário para Extranjeros Afectados por el Conflicto de la República Árabe Siria*. Este programa foi criado pela Dirección Nacional de Migraciones/DNM, através da Disposición n°3.915, em 14/10/2014 (Disposición, 2016). E propõe um regime especial de facilitação de entrada e concessão de vistos humanitários argentinos para os sírios afetados pela guerra. Essa medida é estendida aos seus familiares – independentemente da nacionalidade –, e aos palestinos residentes no território sírio, graças ao programa da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina do Próximo Oriente/UNRWA (Disposición, 2016; 2015).

Até outubro de 2017, 828 pessoas haviam solicitado ingresso nesse programa (DNM, 2016). Em abril de 2016, 197 pedidos de visto humanitário foram deferidos para o seu público-alvo (DNM, 2016). O governo argentino renovou-o, em 15/09/2015, para o período de mais um ano (Disposición, 2015). E, em 05/09/2016, definiu que o mesmo funcionará enquanto a Guerra na Síria não for solucionada (Disposición, 2016).

Chile e México acolheram um número muito menor de refugiados sírios. Em 2017, o Governo chileno comprometeu-se a reassentar 120 refugiados sírios através do Programa de Reassentamento do ACNUR. Assim, em 13/10/17, os primeiros 66 sírios foram reassentados do Líbano para as cidades chilenas de Villa Alemana e Macul (ACNUR, 2017).

¹⁹ Dados oficiais sobre a presença de refugiados sírios em países da América Central não foram encontrados, nem o contato de suas organizações nacionais.



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Em 2013, o México acolheu os seus primeiros 11 refugiados sírios. Atualmente, existem 26 pessoas sob proteção do Estado mexicano (COMAR, 2017).

Em outubro de 2014, 42 refugiados sírios chegaram ao Uruguai, através do mesmo programa do ACNUR (SDH, 2017). Esse grupo teria, durante 24 meses, apoio financeiro do governo, subsídio para moradia, acompanhamento com psicólogos e assistentes sociais e acesso a serviços, como intérpretes e aulas de espanhol (SDH, 2017). Mas, não encontraram-se informações oficiais sobre sua duração exata, muito menos sobre quantos desses indivíduos ainda encontram-se no país: nem o *site*, muito menos o endereço de *e-mail* da *Comisión de Refugiados/CORE* foram localizados, por isso contatou-se a *Dirección Nacional de Migraciones/DNM* para solicitar tais estatísticas²⁰.

No governo de Tabaré Vázquez esse programa foi cancelado, para os refugiados dessa nacionalidade, pois tal medida passava por dificuldades desde a gestão de José Mujica (JEM; La Nación, 2017). Parte dos refugiados sírios remanescentes afirma desejar abandonar o Uruguai, supostamente, em razão de dificuldades financeiras, devido ao custo de vida e a falta de oportunidades de trabalho no país. Em setembro de 2015 ocorreu o primeiro protesto. E, em setembro de 2017, alguns refugiados sírios acamparam na *Plaza Independencia*, ponto turístico de Montevideú, em novo protesto devido sua situação (El País, 2017; JEM, 2017; La Nación, 2017).

A Colômbia é o país que recebeu menos refugiados sírios no continente. Segundo a *Dirección de Derechos Humanos y Derecho Internacional Humanitario*, do *Ministerio de Relaciones Exteriores de Colombia/MREC*, entre 2014 e 2017, 19 sírios solicitaram refúgio, dos quais apenas 4 casos foram deferidos pelo governo e vivem ainda no país (**Tabela-3**)²¹.

²⁰ A DNM respondeu que esses dados deveriam ser solicitados à CORE, mas não repassou o contato de e-mail do órgão.

²¹ Essas informações foram coletadas no e-mail de resposta à mensagem enviada ao MREC, disponíveis mediante solicitação.



XXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

Tabela 3 – Continente americano: Principais países que acolheram refugiados sírios

Ano	2011		2012		2013		2014		2015		2016		2017		TOTAL		
	Solicitações de refúgio	Casos reconhecidos	Outras formas de admissão de refugiados sírios ou reassentamento pelo ACNUR (Programa ACNUR)	Dados oficiais de cada governo até out./2017	Dados do ACNUR até 30/4/2017 (UNHCR, 2017a)												
Argentina	0 (a)	0 (a)	50 (b)	40 (b)	122 (b)	136 (b)	91 (b)	59 (b)	159 (b)	55 (b)	45 (b)	93 (b)	-	-	Programa Síria: 828 (j)	383 (b)	3.000
Brasil	4 (c)	-	50 (c)	-	293 (c)	260 (d)	1.408 (c)	1.075 (d)	1.626 (c)	-	391 (c)	326 (c.1)	-	-	-	2.480 (c)	11.450* (c.2)
Canadá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47.735 (e)	48.089
Chile	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Programa ACNUR: 66 (f)	-	120
Colômbia	-	-	-	-	-	-	19 (g)	4 (g)	-	-	-	-	-	-	-	4 (g)	-
Estados Unidos	-	29 (h)	-	32 (h)	-	36 (h)	-	105 (h)	-	1.682 (h)	-	12.587	-	6.557 (h.1)	-	21.028 (h.2)	64.546
México	-	-	-	-	11 (i)	11 (i)	6 (i)	5 (i)	7 (i)	5 (i)	7 (i)	5 (i)	3 (i.1)	0 (i.2)	-	26 (i.3)	-
Uruguai	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Programa ACNUR: 42 (f)	-	120

[-]: Sem informação sobre o período no documento analisado ou o dado oficial não localizado.

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados de:

(a): CONARE argentino (Comisión Nacional para los Refugiados [Co.Na.Re], 2015?); (b): CONARE argentino (Co.Na.Re, 2016) - tais dados referem-se ao período de 2012-2016, não incluindo estatísticas do "Programa Síria"; (c): CONARE brasileiro até maio de 2017 (Comitê Nacional de Refugiados [CONARE], 2017a); (c.1): (CONARE, 2017b); (c.2): Desse total, 3.000 correspondem a admissões humanitárias e reassentamento, e 8.450 sírios receberam vistos humanitários, segundo os dados do ACNUR de 30/04/2017 (UNHCR, 2017a). (d): ACNUR (2014); (e): Total de admissões de refugiados sírios entre 04/11/2015 e 31/07/2017. *Immigration, Refugees and Citizenship Canada*, (CANADA, 2017); (f): (ACNUR, 2017); (g): Essas estatísticas valem para o período 2014-2017, *Ministerio de Relaciones Exteriores de Colombia, Dirección de Derechos Humanos y Derecho Internacional Humanitario*; (h): *US Department of State, Bureau of Population, Refugees, and Migration, Office of Admissions*, até 30/09/2017: <<https://2009-2017.state.gov/jprn/releases/statistics/>> (acesso 15/04/2017); (h.1): De Out/2016-Jul/2017, *Refugee Processing Center, US Department of State* <<http://www.wrapsnet.org/archives/>>; (h.2): Tal valor é resultado da soma dos valores dos anos anteriores; (i): Tal valor é resultado da soma dos valores dos anos anteriores; (i.1): 2 casos seguem ainda tramitando legalmente; (i.2): Tal valor é resultado da soma dos valores dos anos anteriores; (j): Esse número é resultado através da soma do número de solicitações recebidas pela autoridade migratória argentina, que não especifica o total atualizado de beneficiários do programa que estão na Argentina em 2017, apenas o número de solicitações feitas (DNM, 2016); (f): SDH (2017).



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

V. Conclusiones

A guerra na Síria produziu um grande número de refugiados, que contribuiu para o aumento da crise migratória internacional. A maioria desses solicitou refúgio em alguns países do Oriente Médio. Um segundo grupo, consideravelmente menor em comparação ao primeiro, teve suas solicitações aprovadas por vários governos europeus. E, um terceiro grupo, menor ainda, procurou refugiar-se em algumas regiões do continente americano.

Canadá, EUA e Brasil, nessa ordem, são os países que mais receberam refugiados sírios. Canadá e Brasil destacam-se por algumas iniciativas políticas e medidas migratórias adotadas, ainda que não sejam muitas, desenvolvidas nos últimos anos. Mas, existem, igualmente, falhas em seus sistemas de refúgio que precisam ser consideradas pelos governos locais, como a revisão de subsídios financeiros concedidos pelo governo nacional, nem sempre compatíveis com o custo de vida do país, ou a inclusão disso dentre os direitos oferecidos. Ou, a revisão da legislação quanto à política de integração do refugiado na sociedade de acolhida.

O caso dos EUA não foi analisado devido à nova política migratória do governo Trump. Contudo, as estatísticas oficiais demonstram que durante a gestão Obama esse país concedeu proteção a um número pequeno, porém considerável, de sírios.

Argentina, Uruguai, Chile, México e Colômbia acolheram uma população irrisória de refugiados sírios, cada. Dentre esses, destacam-se os relatos de dificuldades de integração de um grupo de sírios reassentados no Uruguai.

As iniciativas específicas desenvolvidas pelos governos nacionais americanos, como legislações e programas nacionais específicos para o acolhimento, integração ou reassentamento de refugiados sírios são bons exemplos. Mas, os seus sistemas de integração devem ser aperfeiçoados, revendo ou inserindo, essencialmente, questões básicas como apoio no acesso à moradia e ao trabalho, essenciais para o recomeço da vida dessas pessoas. Tendo condições mínimas elas poderão contribuir e retribuir ao país de refúgio. Portanto, as falhas, brevemente apresentadas neste estudo, revelam a dificuldade do aproveitamento do potencial e da capacidade intelectual-profissional dos refugiados em geral.



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Os governos nacionais deveriam estar em constante debate com os organismos internacionais, nacionais, Academia, ONGs parceiras e membros voluntários de suas sociedades nacionais que trabalham com o tema, para diagnosticar as demandas, corrigir erros, adequar suas políticas de refúgio e integração e preservar os direitos dessas populações. E, assim, dividir o ônus do acolhimento com a sociedade civil engajada. Pois, recebê-los sem uma estrutura mínima nacional acaba agravando, novamente, sua situação de vulnerabilidade. Por fim, é igualmente necessária a conscientização de que o refugiado não é um problema, ou fardo, e sim uma pessoa, cuja condição requer iniciativas políticas emergenciais, realmente adequadas, de curto e longo prazo.

VI. Bibliografía

Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Refugiados [ACNUR]. (13 de octubre de 2017). *Chile se convierte en el último país en reasentar refugiados sirios*. Recuperado de <http://www.acnur.org/noticias/noticia/chile-se-convierte-en-el-pais-que-mas-recientemente-reasienta-refugiados-sirios>

Alto Comissariado para Refugiados das Nações Unidas [ACNUR]. (Noviembre de 2014). *Refúgio no Brasil. Uma análise estatística. Janeiro de 2010 a Outubro de 2014*. Recuperado de http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/Estatisticas/Refugio_no_Brasil_2010_2014.pdf

_____. (Abril 2013). *Refúgio no Brasil: Uma análise estatística (2010-2012)*. Recuperado de http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/Estatisticas/Refugio_no_Brasil_-_Uma_analise_estatistica_2010-2012.pdf

Amnesty International [AI]. (dec. 2014). *Left out in the cold. Syrian refugees abandoned by the international community*. Recuperado de <https://www.amnesty.org/en/documents/MDE24/047/2014/en/>

Barreto, L. P. T. F. (Ed.). (2010). *Refúgio no Brasil. A proteção brasileira aos refugiados e seu impacto nas Américas*. Brasília: ACNUR, Ministério da Justiça.

Castles, S. (2005). *Global perspectives on forced migration*. Recuperado de <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.571.5571&rep=rep1&type=pdf>



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Comisión Mexicana de Ayuda a los Refugiados [COMAR]. Secretaría de Gobernación. (2017). *Estadísticas 2013-2017*. Recuperado de https://www.gob.mx/cms/uploads/attachment/file/261776/ESTADISTICAS_2013-SEP2017.pdf

Comisión Nacional para los Refugiados [Co.Na.Re]. (2016) *Estadísticas. Período 2012-2016*. Recuperado de http://www.migraciones.gov.ar/conare/pdf/estadisticas_conare.pdf

_____. (2015). *Estadísticas. Período 2011-2015*. Recuperado de <http://www.migraciones.gov.ar/conare/pdf/ESTADISTICAS%202011%20-%202015.pdf>

Comitê Nacional de Refugiados [CONARE]. Ministério da Justiça e Segurança Pública. (2017b). *Refúgio em números*. Recuperado de http://www.justica.gov.br/noticias/brasil-tem-aumento-de-12-no-numero-de-refugiados-em-2016/20062017_refugio-em-numeros-2010-2016.pdf

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. (2017a). *Ofício nº 29/2017/SIC-CONARE/CONARE/DEMIG/SNJ/MJ*. E-mail com pedido de resposta à informação.

Convention and Protocol Relating to the Status of Refugees. (2010). United Nations High Commissioner for Refugees, Geneva: UNHCR. Recuperado de <http://www.unhcr.org/3b66c2aa10.pdf>

Costa, C. y Barrucho, L. G. (9 de septiembre de 2015). Brasil acolhe mais sírios que país na rota europeia de refugiados. *BBC Brasil*. Recuperado de http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150904_brasil_refugiados_sirios_comparacao_internacional_lgb

Dirección Nacional de Migraciones [DNM]. (2016). *Estadísticas*. Recuperado de <http://www.migraciones.gov.ar/programasiria/indexSiria.php?estadisticas>

_____. (2015). *Acerca del programa*. Recuperado de <http://www.migraciones.gov.ar/programasiria/indexSiria.php?acercaprograma>

[Disposición] DNM 4.683/2016, 05 de septiembre de 2016. Dirección Nacional de Migraciones. *Boletín Oficial*, 08 de septiembre de 2016, núm. 33457, p. 12. Recuperado de <http://servicios.infoleg.gov.ar/infolegInternet/anexos/265000-269999/265236/norma.htm>

[Disposición] DNM 4.499/2015, de 15 de septiembre de 2015. *Dirección Nacional de Migraciones*. Recuperado de <http://www.migraciones.gov.ar/programasiria/pdf/4499-2015.pdf>

Elash, A. (21 de diciembre de 2016). Syrian refugees in Canada face their first month without state money. *Public Radio International*. Recuperado de <https://www.pri.org/stories/2016-12-21/syrian-refugees-canada-face-their-first-month-without-state-money>



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina
La sociología en tiempos de cambio

El País. (06 de abril de 2017). Refugiado sirio "No queremos plata, queremos solamente salir del país". *El País*. Recuperado de <http://www.elpais.com.uy/informacion/refugiado-sirio-queremos-plata-queremos-salir-pais.html>

Eurostat. (26 de abril de 2017). *EU Member States granted protection to more than 700 000 asylum seekers in 2016*. Recuperado de <http://ec.europa.eu/eurostat/documents/2995521/8001715/3-26042017-AP-EN.pdf/05e315db-1fe3-49d1-94ff-06f7e995580e>

George, P. (1977). *As migrações internacionais*. Lisboa: Dom Quixote.

Government of Canada [CANADA]. (2017d). *Get government assistance – Refugees*. Recuperado de <http://www.cic.gc.ca/english/refugees/outside/resettle-gov.asp>

_____. (2017c). *Syrian refugees – Montly IRCC Updates. Canada - Admissions of Syrian Refugees by Province/Territory and Census Metropolitan Area (CMA) of Intended Destination and Immigration Category*. Recuperado de <http://open.canada.ca/data/en/dataset/01c85d28-2a81-4295-9c06-4af792a7c209>

_____. (2017b). *How Canada's refugee system works*. Recuperado de <http://www.cic.gc.ca/english/refugees/canada.asp>

_____. (2017a). *Canada's Syrian commitments*. Recuperado de <http://www.cic.gc.ca/english/refugees/welcome/commitment.asp>

_____. (2014). *Government-Assisted Refugee Resettlement in Canada*. Recuperado de http://www.cic.gc.ca/english/pdf/pub/GAR_en.pdf?

Immigration and Refugee Protection Act, 11 de junio de 2002. *Minister of Justice*, SOR/2002-227, actualizado el 25 de octubre de 2017. Recuperado de <http://laws-lois.justice.gc.ca/PDF/SOR-2002-227.pdf>

Heisler, M. O.; Layton-Henry, Z. (1993). Migration and the links between social and societal security. En B. Buzan, O. Waever, M. Kelstrup y P. Lemaitre (Eds.). *Identity, migration and the new migration agenda in Europe*. (Chapter 8, pp. 148-166). New York: St. Martin's Press.

Human Rights Watch [HRW]. (10 de septiembre de 2013). *Attacks on Ghouta. Analysis of alleged use of chemical weapons in Syria*. Recuperado de <https://www.hrw.org/report/2013/09/10/attacks-ghouta/analysis-alleged-use-chemical-weapons-syria>

International Organization for Migration [IOM]. (2004). *Glossary on Migration. International Migration Law*. Geneva: IOM. Recuperado de http://www.iomvienna.at/sites/default/files/IML_1_EN.pdf



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Jornal Estado de Minas [JEM]. (20 de junio de 2017). Refugiado sírio troca Uruguai por Brasil. *Jornal Estado de Minas*. Recuperado de https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2017/06/20/interna_internacional,877799/refugiado-sirio-troca-uruguai-por-brasil.shtml

La Nación. (07 de abril de 2017). Sirios refugiados en Uruguay piden irse, incluso a su país en guerra. *La Nación*. Recuperado de <http://www.lanacion.com.ar/2006470-sirios-refugiados-en-uruguay-piden-irse-incluso-a-su-pais-en-guerra>

[Lei nº 9.474/97], de 22 de julho de 1997, para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. *Presidência da República do Brasil*. Casa Civil. Recuperada de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9474.htm

Ley nº 26.165, Ley General de Reconocimiento y Protección al Refugiado, de 08 de noviembre de 2006. *Boletín Oficial*, de 01 de diciembre de 2006. Recuperado de http://www.migraciones.gov.ar/conare/pdf/Ley_26.165.pdf

Ministério da Justiça [MJ]. (25 de febrero de 2016). *MJ discute ensino superior para imigrantes e refugiados*. Recuperado de <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-discute-ensino-superior-para-imigrantes-e-refugiados>.

Nitahara, A. (23 de marzo de 2016,). Governo abre curso de português para 70 migrantes e refugiados no Rio. *Agência Brasil*. <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-03/refugiados-e-migrantes-terao-curso-de-portugues-do-pronatec-no-rio>

Organisation for Economic Cooperation and Development [OECD]. (2016). *International migration outlook 2016*. Paris: OECD Publishing. Recuperado de <http://www.npdata.be/Dok/OESO/Migratierapporten/Migration-2016-8116101e.pdf>

Participa.br. (13 de noviembre de 2013). *Sobre a COMIGRAR*. Recuperado de 2013b. <http://www.participa.br/comigrar/sobre-a-comigrar#.Wgrvn0qnHIU>

[Resolução] normativa nº 25, 14 de septiembre de 2017, prorroga a vigência da Resolução Normativa nº 17, de 20 de setembro de 2015. *Diário Oficial da União*, núm. 179, seção 1, 18 de setembro de 2017, p. 43. Recuperado de http://www.dpu.def.br/images/stories/Infoleg/2017/09/18/resol_mj.pdf

[Resolução] n.041/2016, de 10 de noviembre de 2016. *Ministério da Educação, Universidade Federal de Santa Maria*. Recuperado de <http://site.ufsm.br/arquivos/uploaded/uploads/8de07789-d9fb-439c-9bf5-d89a378954a4.pdf>



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

[Resolução] normativa nº17 do CONARE, de 20 de septiembre de 2013. *Diário Oficial da União*, núm. 185, seção 1, de 24 de septiembre de 2013, p. 29. Recuperado de <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=29&data=24/09/2013>

Salles, D. M. N. N. L. y Gonçalves, F. C. I. N. (2016). A política brasileira para refugiados: desafios e perspectivas. *Mundorama – Revista de Divulgação Científica em Relações Internacionais*. Recuperado de <https://www.mundorama.net/?p=19451>.

Senra, R. (16 de septiembre 2015). Saga síria: O drama dos refugiados que vivem como sem-teto em SP. *BBC Brasil*. Recuperado de http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150907_ocupacao_sirios_arabes_rs

Secretaría de Derechos Humanos [SDH]. (2017). *Programas de reasentamiento de FAMILIAS SIRIAS en Uruguay*. Recuperado de <http://derechoshumanos.gub.uy/Inicio/que-hacemos/alianzas-institucionales/familias-sirias-uruguay>

United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Assistance [OCHA]. (2004). *Guiding principles on international displacement*. New York: OCHA. Recuperado de <https://docs.unocha.org/sites/dms/Documents/GuidingPrinciplesDispl.pdf>

United Nations High Commissioner for Refugees [UNHCR]. (2017b). *Global trends: forced displacement in 2016*. Geneva: UNHCR. Recuperado de <http://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5943e8a34/global-trends-forced-displacement-2016.html>

_____. (2017a) *Resettlement and Other Admission Pathways for Syrian Refugees*. Recuperado de <http://www.unhcr.org/573dc82d4.pdf>.

United Nations [UN]. Department of Economic and Social Affairs, Population Division. (2016). *International Migration Report 2015: Highlights* (ST/ESA/SER.A/375). Recuperado de http://www.un.org/en/development/desa/population/migration/publications/migrationreport/docs/MigrationReport2015_Highlights.pdf

Van Veen, E. y Abdo, I. Clingendael Institute. (2014). *Between brutality and fragmentation. Options for addressing the Syrian civil war*. Recuperado de <http://www.kpsrl.org/browse/browse-item/t/between-brutality-and-fragmentation-options-for-addressing-the-syrian-civil-war>

Zahreddine, D. (2013). A crise na Síria (2011-2013): Uma análise multifatorial. *Conjuntura Austral*, 4(20), 6-23. Recuperado de <http://seer.ufrgs.br/index.php/ConjunturaAustral/article/view/43387/27333>

Apêndice A – Algumas das universidades públicas brasileiras que reservam vagas para solicitantes de refúgio, refugiados e/ou portadores de visto humanitário



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Instituição de ensino	Nº de vagas reservadas e o nível de ensino superior ofertado	Documento/ fonte oficial
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)	Depende do ajuste das matrículas nos cursos de graduação.	Resolução nº 005/2004, de 16/01/2004. http://www.ufjf.br/congrad/files/2016/01/RES0520041.pdf
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	Mínimo de 1 vaga em cada curso de graduação.	Resolução nº 03/2004, de 19/08/2004. https://www.ufmg.br/online/arquivos/anexos/Resol%2003cepe2004.pdf
Universidade de Brasília (UnB)	Nº não especificado. “Serão utilizadas as vagas ociosas decorrentes de desligamento, transferência de estudantes para outras IES ou remanescentes do vestibular”.	Resolução nº 64/ 2007, 27/12/2007. http://www.unb2.unb.br/administracao/decanatos/deg/downloads/circ_re_sol/64_2007.pdf
Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)	Não especifica o nº de vagas. Apenas menciona a possibilidade de realização de “processo seletivo para vagas adicionais às previstas no vestibular nacional, a critério da Unidade de Ensino responsável pelo curso”.	Deliberação CONSU-A-006/2009, de 03/12/2009. http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=2912
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	Não especifica o nº de vagas. O processo ocorre após à análise da solicitação de acesso ao curso de graduação da preferência do migrante ou refugiado, dentro do prazo do edital vigente.	Resolução nº 13/14, de 06/06/2014. http://www.progepe.ufpr.br/progepe/?p=2094
	Nº de vagas será especificado no edital do processo seletivo individual para adesão nos cursos de graduação.	Decisão nº 366/2015, de 02/10/2015. http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/decisao-no-366-2015
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	Em novembro de 2017, a UFRGS lançou edital de vestibular com a oferta de 32 vagas suplementares para permitir o acesso de pessoas em situação de refúgio em 19 cursos de graduação, no primeiro semestre de 2018.	Edital de seleção 2018/1 para ingresso de pessoas em situação de refúgio nos cursos de graduação. http://www.ufrgs.br/prograd/edital-de-ingresso-de-refugiados-2018-1
	Na pós-graduação <i>stricto sensu</i> o número de vagas varia conforme o edital do programa (PPG).	PPG em Estudos Estratégicos Internacionais (PPGEEI): em 15/03/2016, ofertou até 5 vagas para o ingresso de refugiados e portadores de visto humanitário como alunos especiais. https://www.ufrgs.br/ppgeei/?cat=14 No Edital Especial de seleção do PPGEEI de 2017, outras 5 vagas foram ofertadas para a mesma população. https://www.ufrgs.br/ppgeei/wp-content/uploads/2017/06/Divulga%C3%A7%C3%A3o-A3-o-Ingresso-como-aluno-especial-refugiado-2017-2.pdf



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

		<p>PPG em Comunicação e Informação (PPGCOM): em julho de 2016, ofertou 10 vagas. http://www.ufrgs.br/ppgcom/news/ppgcom-abre-10-vagas-para-refugiados-em-disciplinas-no-semester-2016-2</p> <p>PPG em Sociologia (PPGS): a partir da Resolução nº 003/2016, de 30/06/2016, passou a oferecer vagas adicionais (pelo menos 20%) para refugiados em seus processos seletivos. https://www.ufrgs.br/ppgs/userfiles/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20003-2016%20A%C3%A7%C3%B5es%20Afirmativas.pdf</p>
Universidade Federal de São Carlos (UFScar)	1 vaga em cada curso de graduação.	<p>Resolução nº 071, de 11/05/2015. http://www.prograd.ufscar.br/cursos/arquivos-graduacao/refugiados/Resolucao%207115%20de%2011%20de%20maio%20de%202015.pdf</p>
Universidade Estadual de Goiás (UEG)	“No mínimo, 1 (uma) vaga suplementar em cada curso de graduação da UEG”. Além disso, refugiados podem solicitar acesso a vagas em cursos técnicos e/ou de formação continuada, cursos de aprendizado da língua portuguesa e existe a possibilidade de acessar vagas ociosas nos cursos de graduação da Instituição.	<p>Resolução n. 739, de 3/12/2015. http://www.legislacao.ueg.br/aditivo/consulta_tipo_doc_legislacao/?funcao=lista_tipo_doc_legislacao&variavel=27&id_origem=9&tipo=CsU&ano=2015</p>
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)	São disponibilizadas vagas suplementares, por curso técnico, tecnológico ou de graduação, no semestre letivo, independentemente do número de vagas ociosas. “Parágrafo 7º. Será possível a criação de até 5% de vagas considerando o número total de vagas de cada curso, o cômputo geral de vagas ociosas na instituição e a respectiva aprovação do Colegiado do curso” (Resolução nº 041/2016)	<p>Resolução nº 041/2016, de 10/11/2016. http://site.ufsm.br/arquivos/uploads/uploads/8de07789-d9fb-439c-9bf5-d89a378954a4.pdf</p> <p>+ Edital (permanente) nº 005/2017, de 09/02/2017. http://w3.ufsm.br/prograd/images/pdf/edital_005_2017_prograd_ufsm_ingresso_refugiados_imigrantes.pdf</p>
Universidade Federal do ABC (UFABC)	2 vagas de cada curso interdisciplinar de graduação.	<p>Resolução 182/2017, de 19/07/2017 http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_669.pdf</p>

O Ofício n. 33/2015, de 10/06/2015, da Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional comprova a inexistência de ingresso diferenciado para esses candidatos. “Com base neste parecer, os pedidos de vagas para refugiado/ asilado serão indeferidos, de acordo com a legislação constitucional e infraconstitucional”. http://www.fsp.usp.br/site/dems/fck/file/Oficio-Atecani_033-2015.pdf

Não possui reserva de vagas para refugiados.

Universidade de São Paulo (USP)

APÊNDICE B – Exemplos de iniciativas da sociedade civil organizada no Brasil

PROJETO

“Fundado em 2010, o Instituto de Reintegração do Refugiado (mais conhecido como ADUS) é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público que atua junto aos refugiados e outros estrangeiros vítimas de migrações forçadas na cidade de São Paulo, a fim de reduzir os obstáculos que enfrentam para sua efetiva reintegração na sociedade. Para colocar em prática sua missão, o Adus oferece aulas de português, cursos de qualificação profissional, apoio psicológico, inserção no mercado de trabalho, instrução e preparação em empreendedorismo e ações culturais. Também criamos uma escola de idiomas (projeto conectados), na qual refugiados ministram aulas de inglês, francês e árabe, e um projeto de gastronomia (denominado sabores & lembranças), no qual eles realizam workshops de gastronomia e realizam serviço de catering. Atendemos cerca de 500 pessoas por mês. São refugiados provenientes de mais de 50 nacionalidades, sobretudo da Síria, do Congo, da Palestina, de Angola e da Colômbia”.



“O GAIRE - Grupo de Assessoria a Imigrantes e a Refugiados – é um grupo de extensão universitária que presta gratuitamente assessoria jurídica, psicológica e social a imigrantes, a refugiados e a solicitantes de refúgio – isto é, para pessoas em situação de alta vulnerabilidade. Nossa dinâmica de trabalho envolve a atuação multidisciplinar e voluntária de estudantes e de profissionais de diversas áreas, como Direito, Relações Internacionais, Psicologia, Letras, Ciências Sociais, Políticas Públicas e Serviço Social. [...] O GAIRE possui um forte trabalho em rede, destacando-se a parceria com Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), com a Associação Antônio Vieira (ASAV) e com o CIBAI Migrações. Ademais, integra o Fórum Permanente de Mobilidade Humana (FPMH) o Comitê Estadual de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas (COMIRAT-RS) e tem representantes junto ao Comitê de Acompanhamento pela Sociedade Civil sobre ações de Migração e Refúgio (CAS-C-Migrante) da Secretaria Nacional de Justiça.”



“O Mafalda surgiu em 2011 com o movimento social que busca ampliar a possibilidade de estudantes da rede pública de educação de ingressar nas universidades públicas e particulares com bolsas de estudos. Tem caráter gratuito e atividades regulares na zona leste da cidade de São Paulo, no bairro do Tatuapé. A equipe de docentes e colaboradores(as) é composta por voluntários(as). [...] 2014 – Oferta do curso de Português básico para Imigrantes e Refugiados(as), em parceria com a Caritas Arquidiocesana de São Paulo e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR/ONU.”



“Criado em 2015, a Mungazi, é uma organização apartidária e laica, que visa prestar apoio aos refugiados na sua adaptação a uma nova realidade, sem distinção étnica, política, ideológica ou religiosa. Além do apoio à integração, oferecemos a oportunidade da aprendizagem de idiomas, com cursos de francês, inglês, suáli, cultura africana e gastronomia africana. Estes cursos, ministrados por refugiados, funcionam como pontes, por meio das quais os alunos têm a possibilidade de acessar novas culturas, e suas riquezas, favorecendo os laços e as trocas interculturais, promovendo, assim, o resgate e a preservação da história africana no Brasil. Parviro: Cruz Vermelha Brasileira de São Paulo”.



“Somos uma iniciativa que visa a promoção da troca cultural entre imigrantes estrangeiros e brasileiros através do ensino e prática da língua francesa e também da promoção de outras atividades culturais. Os instrutores são pessoas vindas de países como Senegal, Costa do Marfim, Haiti, etc. com ou sem prática no ensino do idioma, mas com profundo conhecimento gramatical e prático. O trabalho do Bonne Chance é lapidar o talento desses profissionais na prática do ensino de línguas ao mesmo tempo que promove a troca cultural entre eles e os brasileiros”.

CONTATO

Endereço: Avenida São João, 313, 11 Andar,
Centro - São Paulo/SP – Brasil

Telefone: +55 (11) 3225-0439

Site: <http://www.adus.org.br/>

Facebook: [@adusbrasil](https://www.facebook.com/adusbrasil)

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 80, Centro,
Porto Alegre – RS

Telefone: +55 (51) 3308-3967

E-mail: gairesju@gmail.com

Site: <https://www.ufrgs.br/gaire/>

Facebook: [@gaireufrgs](https://www.facebook.com/gaireufrgs)

Endereço: Rua José Fernandes Torres, 12 –
Tatuapé – São Paulo/SP (Unicid)

E-mail: contato@mafaldaneraki.org.br

Site: <http://www.mafaldaneraki.org.br>

Facebook: [@CursinhoMafalda](https://www.facebook.com/CursinhoMafalda)

Endereço: Rua Gregório de Souza, 128 - Vila
Matilde, SP

Telefone: +55 (11) 95893-3278

E-mail: omanaifcab@gmail.com

Site: <https://projetozungazi.wixsite.com/m.eusit-e-1>

Facebook: [@ProMigra](https://www.facebook.com/ProMigra)

Celular: +55 (51) 99292-0966

E-mail: bounechancepoa@gmail.com

Site: <https://bounechance.blog/>

Facebook: [@francescomrefugiados](https://www.facebook.com/francescomrefugiados)



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo